



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

# Consulta de Zoneamento

### Informações da Consulta

**Inscrição Imobiliária:** 062.059.0384.002

**Localização:** Rua Faveiro,868 - Bairro: Eucaliptos

**Complemento** Lote 14; quadra C12; - Unidade: B - Condomínio:  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L14 Q12 JARDIM BRASIL

**Data de Emissão:** 18/03/2026

### Observações Gerais

A presente consulta poderá ser validada através do site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no endereço:

[www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

Este relatório é válido apenas para fins informativos e não se tratando de autorização para construção.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo através do telefone (41) 3528-8000 ramal 8526 ou pelo e-mail

[cadastroimobiliario@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cadastroimobiliario@fazendariogrande.pr.gov.br)

Chave de validação: WCR3LNPEX6HYP6WN

Zona	% de Atingimento	Usos	Parâmetros de Ocupação
<b>ZR</b> <b>1(1)</b> <b>(11)</b> <b>(18)</b>	100.00%	<p><b>Permitido:</b> Habitação unifamiliar; Habitação coletiva (tipo A e B); Habitação unifamiliar em série; Comércio e serviço vicinal; Comércio e serviço de bairro; Uso Comunitário 1; Uso Comunitário 2</p> <p><b>Permissível:</b> Habitação de interesse social Habitação de uso institucional Comércio e serviços específicos Uso Comunitário 3</p> <p><b>Tolerado:</b> -</p> <p><b>Proibido:</b> Todos os demais</p>	<p><b>Lote Mínimo:</b> 360 (passível a 250)</p> <p><b>Testada Mínima:</b> 12 (esquina = 15) (passível a 10 esq. = 13)</p> <p><b>Coefficiente de aproveitamento:</b> 1</p> <p><b>Número de Pavimentos:</b> 2</p> <p><b>Recuo:</b> 5</p> <p><b>Afastamento das divisas:</b> Sem aberturas = 0, com aberturas = 1,5</p> <p><b>Taxa de Ocupação:</b> 50</p> <p><b>Taxa de Permeabilidade:</b> 25</p>

#### Observações para a Zona ZR 1(1) (11) (18)

- **1:** O comprimento máximo das quadras será de 250m (duzentos e cinquenta metros) e mínimo será de 40m (quarenta metros) em ZR1 e ZR2 e 50m (cinquenta metros) nas demais zonas. Novos loteamentos declarados de caráter social e de interesse social poderão ser feitos com lotes entre 360m<sup>2</sup> a 250m<sup>2</sup> desde que cedam a Prefeitura 20% de seus lotes para a

instituição de programa habitacional. Esta zona poderá abrigar zonas especiais de interesse social, com parâmetros específicos.

- **11:** Permitida fração privativa de 120m<sup>2</sup> com testada mínima de 6 metros mediante pagamento de outorga onerosa (unifamiliares em série).
- **18:** Fracionamento deve seguir parâmetros estabelecidos na Tabela Anexo I da Lei de Parcelamento do Solo. Observar o Decreto Estadual nº 10.499/2022 e alterações posteriores quando inserido em área de manancial de abastecimento público de água.

**cvcos :**

**alvaras :**

**notificacoes :**

## Informações Viárias

Informações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Atingimento de Alargamento Viário:**

**Percentual de Atingimento: 0.00%**

## Informações Ambientais

Informações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Atingimento de Área de Preservação Permanente (APP): 0.00%**

**Atingimento de Área de Alagamento: 0.00%**

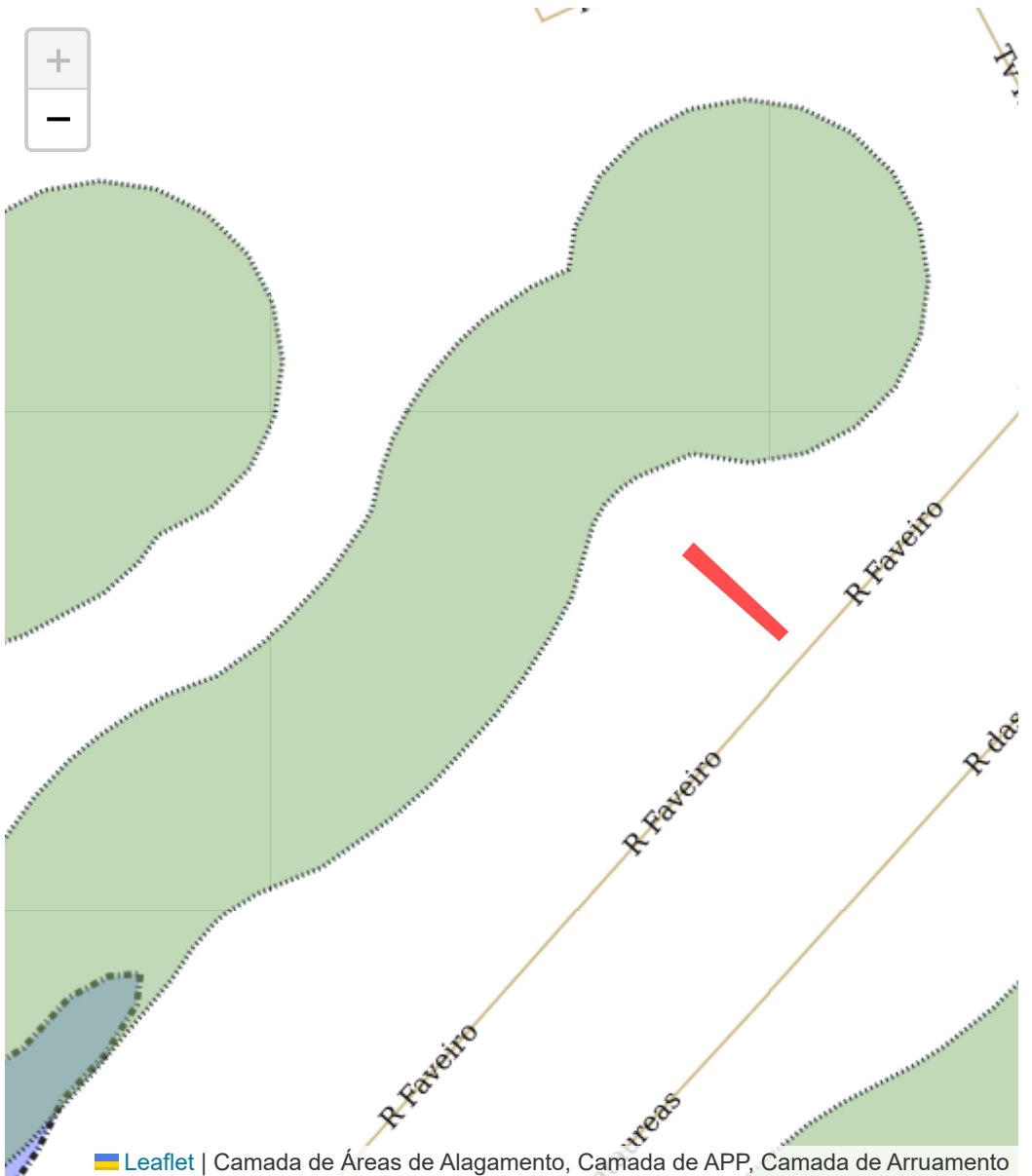
**Atingimento de Área de Vegetação Nativa: 0.00%**

**Atingimento de Área de Manancial (Decreto Estadual nº 4.435/2016): Não informado**

**Atingimento do Refúgio de Vida Silvestre (Decreto Municipal nº 3.878/2015):** Não informado

**Atingimento do AIERI (Decreto Estadual nº 3.748/2008):** Não informado

# Informações Ambientais



## Legenda do Mapa

-  'Alagamento'
-  'Área de Preservação Permanente (APP)'

# Croqui de Localização

